**PROCESSO**: **n º** 1206 - 319/2016

**INTERESSADO:** Maria Jucilene de Moraes Silva

**ASSUNTO:** Seleção e Treinamento – Hora Aula

Trata-se de **Processo Administrativo** nº 1206 - 319/2016, 01 volume, com 28 folhas, oriundo do Comando Geral da Polícia Militar, que versa sobre a solicitação de pagamento a servidora **Maria Jucilene de Moraes Silva**, no valor de R$813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos), referente ao Curso de Ensino Fundamental Menor e Maior – Ensino Religioso.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

A análise dos autos restringiu-se a instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.**

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da *“****análise e emissão de parecer técnico****”,* conforme requerido pela Chefia de Gabinete (fls. 28).

À fl.02 - Constata-se Sol. n° 004-2016 – COM/DTE, de lavra do Diretor do CPM – Ten Cel QOC PM Carlos José Azevedo Santos, datado de 15/01/2016, solicitando providências quanto ao pagamento da despesa em tela.

Às fls.03/17 - Observa-se que foram juntados aos autos, certificados de conclusões de cursos, cópias de documentos pessoais, Contrato Administrativo de Serviço de Docência nº 016/15, cópia do extrato no Diário Oficial de 26/05/2015 e ficha de cadastro do docente.

À fl.21 - Verifica-se Despacho nº 079/2016, datado de 12/02/2016, de lavra da Superintendência de Orçamento e Finanças, encaminhando ao Comando para autorização do empenho e providências, ato contínuo, o Comandante Geral Cel QOC PM Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior autoriza a confecção da Nota de Empenho e providências subsequentes.

Às fls. 22/24 - Verifica-se Nota de Empenho 2016NE00057, de 15/02/2016, em nome da servidora citada, logo após Notas de Empenho anulando o mesmo (2016NE02183 e 2016NE02281).

À fl. 25 – Cópia do Boletim Geral Ostensivo nº 028 de 15 de fevereiro de 2016, contendoa publicação das aulas ministradas no ano letivo de 2016 para os níveis do ensino em funcionamento no CPM, referente ao mês de janeiro/2016.

À fl. 26 – Nota Fiscal de Serviço nº 20690, de 15/03/2016, em nome de Maria Jucilene de Morais Silva, no valor de R$813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

À fl. 27 - Constata-se Despacho n° 1404/2017, datado de 27/07/2017, informações da dotação orçamentária por parte do Superintendente do Orçamento e Finanças e o reconhecimento da divida pelo Comando Geral da PM/AL, onde o mesmo encaminha para a Controladoria Geral do Estado – CGE/AL para análise.

É O RELATÓRIO.

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no **“Exame dos Autos”** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a contratação, trazemos à baila as seguintes considerações, quais sejam:

1. **IMPOSTOS** – Que a docente apresente os comprovantes de recolhimentos do ISS e INSS, conforme Cláusula Quarta do contrato nº 016/15.
2. **DOCUMENTOS** – Que o docente apresente lista de frequência ou plano de aula do período solicitado.
3. **NOTA DE EMPENHO** – Que o órgão realize a emissão da Nota de Empenho e liquidação no valor total de R$813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada, sugerindo o retorno dos autos a PM/AL, para a solução das pendências processuais apontadas nas alíneas **“*a*”** e **“c”**, ato contínuo que seja realizado o pagamento da despesa no valor de R$813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

Maceió-AL, 05 de maio de 2017.

Fabiana Cristina Mendonça de Freitas

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 108-2**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**